



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 0A958-EF01F-2A498



Protocolo: 03159/2022-1

Portaria Normativa Nº 10, de 15 de fevereiro de 2022.

Aprova o início das atividades do projeto prioritário Semear Cidadania (2022), designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

Considerando os termos da Decisão Plenária Nº 14, de 7 de dezembro de 2021, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o início das atividades do projeto prioritário Semear Cidadania (2022), tendo a Ouvidoria como unidade patrocinadora.

Art. 2º. Designar a servidora Andréa Norbim Beconha – matrícula 202.751 para exercer a atribuição de gestora do projeto prioritário.

Parágrafo único. Cabe à gestora do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além da gestora, os seguintes servidores:

- I. Durval Senna da Silva – 202.694
- II. Juçara Menezes Ribeiro – 202.974
- III. Patricia de Barros Rezende – 203.457
- IV. Maria Ester Soares Xavier – 202.611

Art. 4º. O prazo para conclusão do projeto prioritário é 14/12/2022.

Art. 5º. Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

Art. 6º. Cabe Assessoria de Governança (ASGOV) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913